LEI Nº 019/97

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CERCADO E REGIÃO.

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CERCADO - ASCERE -, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Povoado do Cercado e foro na Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 24.02.1983, inscrita no CGC/MF sob o nº 20.208.229/0001-23.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas(MG), 02 de Julho de 1997

Sebastião Caetano de Oliveira
Prefeito Municipal